

EDITAL

IX PRÊMIO SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO
EM ESTUDOS DE ECONOMIA E MERCADO FLORESTAL

EDIÇÃO 2025

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço Florestal Brasileiro - SFB tornam público o presente Edital do IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber, e a Portaria CNPq nº 1.747, de 26 de abril de 2024, e convida os(as) interessados(as) a se inscreverem nos termos aqui estabelecidos.

1. Objeto

- 1.1. Este Edital tem como objeto a execução do IX Prêmio Serviço Florestal Brasileiro em Estudos de Economia e Mercado Florestal, em conformidade com o que dispõe a [Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021](#), no que couber.

2. Objetivos

- 2.1. O Prêmio tem como objetivos:
- a) premiar trabalhos sobre economia e mercado florestal com foco em Recuperação Florestal que contribuam, significativamente, para o desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, seus desafios e perspectivas;
 - b) premiar monografias que explorem diferentes estratégias, instrumentos, modelos e formas de aplicações e tenham um enfoque atual, abordando os Eixos Temáticos em nível local, regional, nacional ou internacional;
 - c) identificar e reconhecer o mérito de monografias, originais e inéditas, que apresentem aplicabilidade para o SFB, permitindo que a instituição incorpore o conhecimento gerado.

3. Eixos Temáticos

- 3.1. Os trabalhos deverão ser inseridos nos seguintes Eixos Temáticos:
- a) Planejamento, avaliação e regulação das concessões florestais para fins de recuperação florestal;
 - b) Bioeconomia aplicada à recuperação florestal;
 - c) Silvicultura de espécies nativas com foco na recuperação florestal;
 - d) Impacto do Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE) - Lei nº 15.042, de 11 de dezembro de 2024, na recuperação florestal;
 - e) Viabilidade econômica dos modelos de recuperação florestal de áreas degradadas, alteradas ou de passivos ambientais;
 - f) Instrumentos econômicos e financeiros voltados a recuperação florestal, com ênfase em um, ou mais dos seguintes tópicos: Cota de Reserva Ambiental (CRA); Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); Crédito Rural e Sistema Tributário.

Nota: Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrem em nenhum dos Eixos Temáticos do item 3.1.

4. Cronograma do Edital

FASES	DATAS
Lançamento do Prêmio	25/08/2025
Abertura das inscrições	01/09/2025
Prazo para impugnação do Edital	04/09/2025
Encerramento das inscrições	10/10/2025
Julgamento	10/11/2025
Divulgação do resultado no Diário Oficial da União, por extrato, e nas páginas do CNPq e do SFB na internet	17/11/2025

5. Inscrições

- 5.1. As propostas deverão ser encaminhadas ao CNPq exclusivamente via Internet, utilizando-se o Formulário de Propostas online disponível na [Plataforma Integrada Carlos Chagas](#).
- 5.2. O horário limite para submissão das propostas ao CNPq será até às 18 horas, horário de Brasília, da data descrita no Cronograma.
 - 5.2.1. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, uma vez que o CNPq não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e de congestionamentos.
- 5.3. Podem se inscrever pessoas físicas com idade mínima de 18 (dezoito) anos de idade completos no momento da submissão da proposta.
- 5.4. Cada trabalho só pode ser inscrito por um(a) proponente.
- 5.5. O(a) proponente poderá se inscrever com trabalho em grupo, desde que tenha anuênciam formal dos (das) demais autores(as).
- 5.6. Poderão participar como proponente autores(as) de qualquer formação acadêmica e estudantes de graduação ou pós-graduação.
- 5.7. Na submissão da proposta, o(a) proponente deverá declarar que não possui inadimplência com a Administração Pública Federal.

Nota 1: Não serão aceitos trabalhos incompletos ou com resultados parciais.

Nota 2: Não serão aceitos: a) trabalhos publicados em meio de grande circulação (revistas acadêmicas, livros, jornais diários, revistas semanais ou mensais, plataformas online, sites de notícias, blogs especializados, portais, conferências e eventos acessíveis a um amplo público); b) trabalhos premiados ou agraciados com menção honrosa em edições anteriores ao Prêmio ou em outros certames congêneres; c) trabalhos de autoria dos membros da Comissão Julgadora e dos responsáveis pela execução do Prêmio lotados no SFB e no CNPq, bem como de seus familiares até terceiro grau.

6. Documentos indispensáveis à inscrição

- 6.1. O(a) proponente deve preencher integralmente o formulário eletrônico de inscrições e ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, incluindo dados de contatos ativos, como e-mail, telefone celular e telefone residencial.
 - 6.1.1. O cadastro ou atualização do currículo na Plataforma Lattes do CNPq deve ser efetuado, com antecedência de no mínimo 72 horas, antes do encerramento das inscrições, no endereço <http://lattes.cnpq.br/>.
- 6.2. Além do previsto no item 6.1, deverão ser enviados por meio do campo "Anexos" do Formulário de Proposta Eletrônico, em formato PDF, os seguintes documentos:
 - a) Currículo simplificado de uma página por autor;
 - b) Resumo da monografia de, no máximo, 500 (quinhetas) palavras, com três palavras-chave sobre o trabalho;
 - c) Monografia, com no mínimo 30 (trinta) e no máximo 100 (cem) páginas numeradas, incluindo as referências e os anexos.
- 6.3. O arquivo da Monografia deve ser completamente anonimizado, sem qualquer referência a autores ou instituições, para assegurar a imparcialidade e o anonimato da análise. Além disso, é essencial remover quaisquer dados ocultos e informações pessoais do arquivo, garantindo a privacidade e a segurança dos dados, reduzindo riscos de exposição indevida e assegurando conformidade com as normas de privacidade aplicáveis.
- 6.4. As inscrições com dados ou informações incompletas não serão aceitas.
- 6.5. A apresentação da inscrição implica concordância e aceitação plena de todas as cláusulas e condições do presente Edital, por parte do(a) proponente.

7. Apresentação dos Trabalhos

- 7.1. Os trabalhos devem versar sobre o tema do Prêmio e abordar os Eixos Temáticos previstos no item 3 deste Edital.
- 7.2. Os trabalhos devem ser de autoria dos(as) proponentes e inéditos, significando que não podem ter sido publicados em meio de grande circulação (revistas acadêmicas, livros, jornais diários, revistas semanais ou mensais, plataformas online, sites de notícias, blogs especializados, portais, conferências e eventos acessíveis a um amplo público). Trabalhos que tenham sido elaborados para circulação interna em instituições de ensino, como notas ou textos para discussão, podem ser considerados inéditos, desde que não tenham sido divulgados publicamente. O(A) proponente é responsável por garantir a originalidade, a autenticidade do trabalho apresentado e pela correta caracterização de ineditismo. A inobservância dessa exigência implicará na desclassificação do trabalho.
- 7.3. Os trabalhos deverão observar o conjunto de normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, em especial a NBR 14724 (Informação e Documentação - Trabalhos Acadêmicos - Apresentação), NBR 10520 (Citação em Documentos), NBR 6028 (Resumos) e a NBR 6023 (Elaboração de referências).
- 7.4. O trabalho e o resumo deverão ser redigidos em língua portuguesa.
- 7.5. O resumo deve apresentar de forma concisa os objetivos principais do trabalho, os métodos utilizados, uma síntese dos resultados obtidos, as contribuições relevantes e as principais conclusões. Dever ser composto por 500 (quinhetas) palavras e incluir 3 (três) palavras-chave que represente o conteúdo do trabalho.

- 7.6. A capa conterá apenas a identificação do IX Prêmio SFB, o tema, o eixo e o título do trabalho.
- 7.7. O trabalho, o resumo e os respectivos arquivos eletrônicos não poderão identificar a autoria, direta ou indiretamente, sob pena de desclassificação e, em nenhuma hipótese, mencionar os nomes do autor, da instituição de ensino ou do professor orientador no texto, já que a identificação dar-se-á por meio do formulário eletrônico de inscrições.

8. Seleção e avaliação dos Trabalhos

- 8.1. A análise e julgamento das propostas será dividida em duas etapas:
 - a) análise técnica, de caráter eliminatório, da observância dos aspectos formais das normas dispostas neste Edital; e
 - b) julgamento pela Comissão Julgadora, indicando-se as propostas a serem premiadas.
- 8.2. A análise técnica dos trabalhos realizada pela Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I do CNPq (COEDP) inclui os seguintes critérios:
 - a) Formato e Estrutura: os trabalhos devem respeitar o formato e estrutura estabelecido no edital, incluindo o número de páginas, margens, tipo e tamanho da fonte e espaçamento. A organização das seções do trabalho, como introdução, objetivo, metodologia, resultados, conclusão e referências, devem estar em conformidade com as diretrizes especificadas;
 - b) Conformidade com as normas da ABNT: é imprescindível que os trabalhos apresentem conformidade com as normas da ABNT, supracitadas no item 7.3;
 - c) Identidade do Autor: os trabalhos devem ser anônimos, não devendo conter nenhuma informação que identifique o autor(es), incluindo nomes e afiliações institucional. O cumprimento dessa diretriz é fundamental para garantir a imparcialidade da análise;
 - d) Documentação anexa: Todos os documentos exigidos devem ser corretamente anexados à inscrição. A ausência de qualquer um desses documentos resultará na desclassificação da proposta.
 - e) Ineditismo do trabalho: os trabalhos submetidos devem ser originais inéditos;
 - f) Cumprimento do prazo: os trabalhos deverão ser submetidos no prazo estipulado no edital. A entrega tardia resultará na desqualificação do trabalho; e
 - g) Demais requisitos de Inscrição: A COEDP avaliará se todos os proponentes atendem aos requisitos de elegibilidade definidos, incluindo idade mínima e formação acadêmica.
- 8.3. À Comissão Julgadora caberá a análise do conteúdo dos trabalhos pré-selecionados, de acordo com os critérios descritos no item 9.
- 8.4. A Comissão Julgadora será composta por, no mínimo, 3 (três) integrantes especialistas de notório saber no tema do Prêmio, indicado(as) pelo CNPq e pelo SFB e designados (as) pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação (DCOI) do CNPq.
- 8.5. Na constituição dos membros da Comissão Julgadora, será respeitada a diversidade regional, de gênero, e o notório conhecimento na área e na temática do Prêmio.
- 8.6. A Comissão Julgadora não terá conhecimento da identidade dos autores dos trabalhos até o final do período avaliativo.

- 8.7. A Comissão Julgadora deliberará com a presença do(a) seu(ua) coordenador(a) e da maioria de seus membros.
- 8.8. O(A) coordenador(a) da Comissão Julgadora terá, além do seu voto, o voto de desempate.
- 8.9. Com base nesta análise, a Comissão Julgadora indicará os trabalhos que serão premiados, conforme as disposições estabelecidas neste Edital.
- 8.10. A Comissão Julgadora reserva-se o direito de não premiar quaisquer das monografias a ela submetidas quando julgadas insatisfatórias quanto à qualidade ou quanto à inadequação frente ao tema.
- 8.11. Os nomes dos integrantes da Comissão Julgadora serão divulgados por ocasião da publicação dos resultados do prêmio.

9. Critérios de avaliação para a escolha dos trabalhos premiados

- 9.1. Os critérios adotados pela Comissão Julgadora em relação a análise final são descritos abaixo:
 - a) Importância do trabalho para a recuperação florestal: Este critério avalia o quanto relevante e significativo é o trabalho para a recuperação florestal. O seu tema, métodos, dados primários e resultados devem ser relevantes para a economia e o mercado florestal, em especial, quanto aos impactos potenciais para a recuperação florestal.
 - b) Originalidade da pesquisa: Este critério avalia o ineditismo e a criatividade da pesquisa. A originalidade da pesquisa por meio da introdução de novas abordagens, tecnologias inovadoras, métodos e procedimentos inéditos de avaliação. Ou ainda, da sua originalidade e aplicação em projetos e atividades, e de contribuição única e criativa para a economia e mercado florestal.
 - c) Contribuição para a área de conhecimento: Este critério avalia a contribuição do trabalho para a área do conhecimento, ou seja, para a economia e o mercado florestal. A capacidade da monografia em apresentar dados e análises contundentes que contribuam para o aprimoramento de conceitos, modelos estratégicos e políticas atreladas a recuperação florestal.
 - d) Relevância e contribuição para o SFB: Esse critério examina como o trabalho pode ser aplicado na administração pública, com ênfase nas políticas vinculadas ao SFB. Tendo entendimento claro de como suas ferramentas, métodos e procedimentos podem ser utilizados por gestores públicos na formulação e/ou implementação de políticas florestais, proteção ambiental e de desenvolvimento sustentável.
 - e) Qualidade da argumentação: Esse critério avalia o uso da norma culta da língua portuguesa, mas com erudição e clareza para ser lido e compreendido por diferentes públicos e segmentos. A exposição dos dados, métodos de pesquisa, a argumentação e os resultados devem ser ordenados, objetivos e concisos. O texto deve ser devidamente estruturado, lógico e gramaticalmente correto, garantindo que seu conteúdo seja comprehensível e convincente.

- 9.2. A Comissão Julgadora atribuirá nota a cada critério:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Importância do trabalho para a recuperação florestal	30
Originalidade da pesquisa	20
Contribuição para a área do conhecimento	20
Relevância e contribuição para o SFB	20
Qualidade da argumentação	10

10. Premiação

10.1. Serão premiados os 5 (cinco) trabalhos mais bem pontuados, conforme definições a seguir:

1º lugar: prêmio de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

2º lugar: prêmio de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3º lugar: prêmio de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4º lugar: prêmio de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

5º lugar: prêmio de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

10.2. Todos os premiados, incluindo o titular de eventual menção honrosa concedida, receberão troféus, certificados e terão os seus trabalhos disponibilizados em meio eletrônico, em publicação organizada pelo SFB.

10.3. Os valores dos respetivos prêmios estarão sujeitos à incidência, dedução e retenção de impostos, conforme legislação em vigor, por ocasião da data de seu pagamento.

10.3.1. Incidirá o recolhimento direto na fonte do Imposto de Renda de Pessoa Física (IRPF) vigente no ato de pagamento.

10.4. O pagamento dos prêmios será mediante depósito em instituição bancária brasileira a ser indicada pelos vencedores.

10.5. O pagamento dos prêmios está condicionado à observância das formalidades legais exigidas, ao disposto na legislação vigente e à existência de dotação orçamentária e recursos financeiros do orçamento de 2025.

11. Resultado e cerimônia de entrega dos prêmios

11.1. O resultado será divulgado no Diário Oficial da União e nas páginas do CNPq e do SFB na internet, a critério das entidades promotoras do Prêmio, poderá ser realizada cerimônia de premiação.

11.2. Caso haja cerimônia de premiação presencial, o evento será realizado preferencialmente em Brasília/DF, em local e data a serem divulgados oportunamente.

11.3. Caso seja necessário, e de acordo com a disponibilidade orçamentária da Ação, será custeado, com passagens e diárias, o deslocamento dos (as) premiados(as) à Brasília/DF para participarem da cerimônia de premiação.

11.3.1. No caso de trabalho em grupo, o SFB pagará diárias e passagens apenas do(a) proponente/representante. Os(As) proponentes que tiverem seus trabalhos premiados, se solicitados(as), deverão apresentá-los durante a cerimônia de premiação. Os trabalhos premiados serão publicados, em formato eletrônico, até um ano após o pagamento da premiação.

12. Impugnação do Edital

- 12.1 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital quem não o fizer até 10 (dez) dias corridos após o seu lançamento.
- 12.2 Caso não tenha impugnado tempestivamente o Edital, o(a) proponente vincula-se a todos os seus termos, decaindo o direito de contestar as suas disposições.
- 12.3 A impugnação deverá ser dirigida ao Gabinete da Presidência do CNPq, por correspondência eletrônica, para o endereço gabinete@cnpq.br, seguindo os trâmites processuais previstos na [Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999](#).

13. Recursos Administrativos

- 13.1. O(a) proponente poderá recorrer motivadamente do resultado da avaliação, por meio de um recurso no prazo de 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado.
 - 13.1.1. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, sendo que o prazo só se inicia e vence em dias de expediente no CNPq.
- 13.2. O recurso, admitido quando apontar falha de avaliação ou de procedimentos operacionais ou administrativos, deve ser enviado exclusivamente por e-mail para atendimento@cnpq.br.
- 13.3. A COEDP/CGITC analisará os recursos apresentados e emitirá um parecer que será submetido à decisão da Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC/DCOI e da Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE, quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.
- 13.4. Após a análise dos recursos administrativos, haverá comunicação de resultado aos(as) recorrente(s).

14. Considerações Finais

- 14.1. Os arquivos anexados na inscrição do Prêmio passarão a integrar o patrimônio da União e o acervo bibliográfico do SFB.
- 14.2. Ao participar do Prêmio, os(as) proponentes declaram que os trabalhos apresentados não constituem plágio ou autoplágio, total ou parcial, tal como definidos pela legislação de direitos autorais em vigor no Brasil. Declaram, ainda, estar cientes da possibilidade de aplicação de sanções administrativas, caso seja constatado qualquer forma de plágio ou autoplágio.

- 14.3. O uso de ferramentas de inteligência artificial para gerar, modificar ou auxiliar na elaboração dos trabalhos submetidos ao Prêmio é estritamente proibido. Isso inclui, mas não se limita a ferramentas de geração de texto, assistentes de escrita e qualquer outra tecnologia que possa ser utilizada para criar ou alterar conteúdo de forma automatizada. Qualquer trabalho que seja identificado como tendo utilizado inteligência artificial de forma indevida será automaticamente desclassificado.
- 14.4. Os (as) proponentes assumem que os conteúdos por eles apresentados não foram publicados em meio impresso ou eletrônico, tais como revistas acadêmicas, livros, jornais diários, revistas semanais ou mensais, plataformas online, sites de notícias, blogs especializados, portais, conferências e eventos acessíveis a um amplo público, e que não possuem informação de caráter sigiloso.
- 14.5. Os trabalhos premiados devem manter o seu ineditismo até a publicação oficial do resultado.
- 14.6. Os (as) proponentes assumem total responsabilidade pela originalidade de todo conteúdo por eles produzido, respondendo integralmente e exclusivamente por eventuais danos ou ônus a terceiros, excluindo e indenizando as entidades promotoras do Prêmio, em caso de demanda judicial ou extrajudicial intentada por terceiros, sob alegação de violação de direitos autorais, direitos patrimoniais, segredo comercial e de propriedade intelectual, imagem, voz e nome, ou por divulgação de informações de caráter sigiloso.
- 14.7. Os (As) proponentes autorizam o SFB e o CNPq a utilizar, editar, publicar, reproduzir e divulgar, por meios digitais, online e de radiodifusão, ou em qualquer outro meio de comunicação, sem ônus e sem autorização prévia ou adicional, os seus nomes, vozes, imagens, artigos, monografias, projetos ou empresas, tanto no âmbito nacional quanto internacional, durante período indeterminado, assegurados os direitos autorais.
- 14.8. Aos (Às) proponentes fica assegurado o direito autoral sobre os trabalhos inscritos, premiados ou não.
- 14.9. Os (As) proponentes autorizam as entidades promotoras do Prêmio a tratar seus dados pessoais, que não serão utilizados para quaisquer outros fins que não o cadastramento da inscrição e processos relativos ao Prêmio, conforme preconiza a Lei nº 13.709, de 2019, que dispõe sobre a proteção de dados pessoais.
- 14.10. Os autores de trabalhos premiados devem fazer menção expressa e visível de que o trabalho foi vencedor do IX Prêmio SFB, em toda e qualquer divulgação ou utilização pública do trabalho premiado.
- 14.11. Suspeitas de conduta antiética, além do desrespeito ao presente Edital, serão analisadas e julgadas pela DCOI/CNPq, ouvido o SFB, podendo resultar na desclassificação do trabalho.
- 14.12. O Prêmio poderá ser interrompido ou suspenso, por motivos de força maior, não sendo devida qualquer indenização ou compensação aos (às) proponentes ou a terceiros.
- 14.13. Este Edital está disponível no site <https://www.gov.br/cnpq/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/premios>.
- 14.14. Os(as) proponentes são responsáveis pela veracidade das informações prestadas.

- 14.15. Dúvidas acerca deste Edital podem ser esclarecidas pelo e-mail atendimento@cnpq.br, ou por telefone da Central de Atendimento do CNPq através do número [\(61\) 3211-4000](tel:(61)3211-4000), de segunda a sexta-feira, das 7h às 19h (horário de Brasília/DF).
- 14.16. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI do CNPq.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I -
COEDP/CGITC

Coordenação-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I -
CGITC/DCOI

Diretoria de Cooperação Institucional, Internacional e Inovação - DCOI/PRE